

O BRASIL E AS NOVAS NORMAS DE INTERVENÇÃO: O CAPÍTULO VII E A IMPOSIÇÃO DA PAZ

Aluno: Bia Albernaz Rocha de Oliveira
Orientador: Kai Michael Kenkel

Objetivo da pesquisa

Ao longo de sua tradição diplomática, o Brasil manteve-se fiel ao princípio de não-intervenção na prática da política externa. Apesar de ser membro fundador das Nações Unidas e ter contribuído com contingentes, principalmente observadores militares, para diversas operações de paz ao longo das últimas décadas, o Brasil tem um histórico de valorização dos princípios de autodeterminação e não-intervenção, presentes inclusive no Artigo 4º da Constituição Federal de 1988. Esses princípios se mostram como um limite à adesão do Brasil às intervenções, principalmente àquelas regidas pelo Capítulo VII da Carta das Nações Unidas¹, que demandam uma operação de caráter mais ofensivo.

No entanto, atualmente o Brasil deseja aumentar sua expressividade no cenário internacional, o que inclui o objetivo de alcançar um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Nesse sentido, o Brasil deve ampliar sua atuação em relação à manutenção da paz internacional, inclusive a atuação em missões de paz auspiciadas pelas Nações Unidas. Pode-se observar a participação brasileira na MINUSTAH² como parte desse esforço para maior inserção do Brasil no cenário internacional, fazendo-se importante notar o contingente brasileiro expressivo nesta operação e o fato de que o Force Commander é brasileiro.

Recentemente tem surgido no seio da comunidade internacional normas controversas como a Responsabilidade de Proteger, segundo a qual caso um Estado não cumpra a sua obrigação de prover segurança à população, a comunidade internacional teria a responsabilidade de intervir. Os dispositivos para imposição da paz e de valores democráticos por meio da força nem sempre são bem recebidos pelos países em desenvolvimento, que têm receio sobre o uso posterior de tais normas em seu próprio território.

Uma atuação mais expressiva por parte do Brasil em operações de paz, inclusive nas de Capítulo VII, demanda uma mudança nos princípios mais tradicionais que regem a política externa brasileira. No entanto, sem essa mudança o Brasil dificilmente conseguirá atingir seus objetivos de maior projeção internacional. Este dilema permeia as discussões atuais em relação à política externa brasileira e se mostra decisivo para determinar o futuro desta.

Com base nas questões supracitadas, a pesquisa visa analisar a dicotomia entre a tradição brasileira de definição da soberania por meio da não-intervenção e as novas normas que sustentam as operações de paz complexas, cuja definição de soberania tem como base o indivíduo. As implicações para as políticas externa e de defesa de um aumento significativo da participação brasileira em operações de paz serão investigadas, com análise minuciosa das declarações oficiais de atores governamentais acerca do tema. Será analisado até que ponto os atores de política externa se mostram dispostos a fazer esta mudança e quais serão as futuras implicações dela em diversos aspectos.

¹ A Carta das Nações Unidas é o tratado fundador da Organização das Nações Unidas, assinada em 26 de junho de 1945 em São Francisco.

² Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti, na sigla em francês. Esta operação foi autorizada sob o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

Metodologia

A metodologia da pesquisa é qualitativa, para que possamos analisar a questão em profundidade, e baseada no construtivismo, de maneira que será examinado o impacto das normas e idéias nas instituições e nos atores de política externa. Serão utilizadas declarações oficiais sobre estes temas, assim como fontes secundárias elaboradas pelo Ministério das Relações Exteriores, Forças Armadas e pelo meio acadêmico. Por meio destas fontes, serão analisadas as tendências dos atores em relação a estas questões.

Referências

- 1- JUNIOR, Mauro Castro. As Operações de Manutenção da Paz e a sua Contribuição para a Política Externa Brasileira. Monografia, Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2008, 33p.
- 2- CANINAS, Osvaldo Peçanha. A Otimização do Processo Decisório para a Participação Brasileira nas Operações de Manutenção da Paz. Monografia, Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2007, 22p.
- 3- LAMPREIA, L. F. A política externa do governo FHC: continuidade e renovação. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 42, n. 2, p. 5-17, 1998.